



Nota Técnica N.º 15/2024, 23 de agosto de 2024.

Assunto: FEEDBACK - MONITORAMENTO - ARP SEGER nº 001/2024- PASSAGENS AÉREAS

Prezados Gestores, Fiscais e Suplentes dos contratos oriundos da ARP SEGER nº 001/2024:

Esta nota técnica traz feedback da SUCOR – SEGER acerca dos formulários de Monitoramento dos contratos oriundos da da ARP SEGER nº 001/2024 abaixo:

- 2024-XV5T9D, enviado em 12/08/24
- 2024-GHLW9F, enviado em 02/07/24

Seguem as respostas aos questionamentos relativos ao monitoramento:

Gestor, fiscal titular e suplentes devem estar cientes de acerca de suas atribuições, conforme previsto na PORTARIA SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010 de 24 de agosto de 2010 e no Termo de Referência:

https://compras.es.gov.br/Media/sitecompras/Documentos/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Portarias%20Estaduais/Portaria%20SEGER_PGE_SECONT%20049-R-2010_ATUALIZADA%20at%C3%A9%20portaria%20018-R.pdf

Além disso, é necessário que Gestor e Fiscal estejam cientes do previsto no Item 7.2 do Termo de Referência – “7.2 Especificamente cabe à CONTRATANTE”;

Gestor, fiscal titular e suplentes devem estar cientes do conteúdo e diretrizes contidos no 03. Edital - PE 024-2023 - SRP - Agenciamento e fornecimento de passagens aéreas.pdf - Ata de Registro de preço, Edital e Termo de Referência - no qual o contrato de passagens aérea é baseado:

[03. Edital - PE 024-2023 - SRP - Agenciamento e fornecimento de passagens aéreas.pdf \(compras.es.gov.br\)](https://compras.es.gov.br/03_Edital_-_PE_024-2023_-_SRP_-_Agenciamento_e_fornecimento_de_passagens_aereas.pdf)

Gestor, fiscal titular e suplentes devem, em caso de mudança de fiscal titular, suplente e ou gestor, informar oficialmente a SEGER e a CONTRATADA, com envio de novo ato de designação, disponível no link abaixo, ajuda aba modelos lei nº 8.666/93:

[Portal de Contratos - Sugerir](#)

Gestor, fiscal titular e suplentes devem acompanhar o Portal de Serviços Corporativos, uma vez que é nele que estão dispostas as informações referentes à execução do



contrato tais, documentos, formulários, manuais, acordos de passagens aéreas, legislações, contatos da empresa entre outros:

<https://servicoscorporativos.es.gov.br/> ACESSAR A ABA DE “PASSAGENS AÉREAS”

Treinamento para Gestor, fiscal titular, suplentes e compradores sobre o sistema da WEBTRIP:

Item 3.12 do Termo de Referência – “Do treinamento”;

Link em atendimento ao item 3.12.5 do termo de Referência:

https://servicoscorporativos.es.gov.br/Media/ServicosCorporativos/Deslocamento/Passagem%20A%C3%A9rea/LINKS%20DE%20TREINAMENTO%20TECHTRAVEL_WEBTRIP_.pdf

Dúvidas acerca do sistema de aquisição de passagens da contratada:

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o suporte. O mapa de contatos da empresa se encontra no Portal de Serviços Corporativos, no link:

<https://servicoscorporativos.es.gov.br/Media/ServicosCorporativos/Deslocamento/WEBTRIP%20-%20EQ5%20-%20DESIGNACAO%20DE%20PREPOSTO%20-%20SEGER-ES.pdf>

Modelo das faturas da WEBTRIP e conformidade com o previsto no Termo de Referência:

Item 11 do Termo de Referência – “11 DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS”

Demais sugestões e reclamações recebidas na pesquisa:

Os questionamentos e dúvidas recebidos são acerca de faturas, contato com a empresa, aquisição de bagagens após a aquisição do bilhete sem a inclusão de bagagens, e relatos de que o sistema não salva dados dos passageiros.

1. Acerca do salvamento de dados: a SEGER submeteu consulta a empresa solicitando melhor entendimento da questão. Assim que houver resposta, será dado um retorno aos órgãos;
2. Acerca de aquisição de bagagens após a emissão dos bilhetes: a SEGER submeteu consulta a empresa solicitando melhor entendimento da questão. Assim que houver resposta, será dado um retorno aos órgãos.

Em tempo, informamos que, em caso de desconformidade com o Item 6.2 do Termo de Referência, o órgão deve entrar em contato com a empresa. Se a anomalia persistir, a empresa deve ser notificada e o órgão deve dar ciência à SEGER da notificação submetida, conforme previsto no Item 7.2 do Termo de Referência – “7.2 Especificamente cabe à CONTRATANTE”, alínea “b”.

Neste item, é importante salientar que os órgãos devem estar atentos às legislações e normativos vigentes acerca do tema, inclusive a Nota Técnica nº 01.2022 - Despacho de Bagagens em Viagens Aéreas, disposta no Portal de Serviços Corporativos, no link:

<https://servicoscorporativos.es.gov.br/Media/ServicosCorporativos/Deslocamento/Passagem%20A%C3%A9rea/Nota%20T%C3%A9cnica%20n%C2%BA%2001.2022%20-%20Aquisi%C3%A7%C3%A3o%20de%20bagagens%20em%20viagens%20a%C3%A9reas.pdf>



3. Acerca de Faturas: Em caso de desconformidade com o Item 11 do Termo de Referência – “11 DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS”, o órgão deve entrar em contato com a empresa. Se a anomalia persistir, a empresa deve ser notificada e o órgão deve dar ciência à SEGER da notificação submetida, conforme previsto no Item 7.2 do Termo de Referência – “7.2 Especificamente cabe à CONTRATANTE”, alínea “b”;

4. Acerca de contato com a empresa: Caso o órgão não consiga contato com a empresa nos canais disponibilizados no Mapa de Contatos, e em caso de desconformidade com os Itens de 3.3 à 3.4 do Termo de Referência, o órgão deve entrar em contato com a empresa. Se a anomalia persistir, a empresa deve ser notificada e o órgão deve dar ciência à SEGER da notificação submetida, conforme previsto no Item 7.2 do Termo de Referência – “7.2 Especificamente cabe à CONTRATANTE”, alínea “b”.

Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento, favor entrar em contato com a SUCOR por meio do e-mail: sucor@seger.es.gov.br ou telefone: 3636-5254.

Subgerência de Serviços Corporativos
Gerência de Serviços Corporativos
Subsecretaria de Estado de Administração Geral
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA VANESSA MESSIAS MELLO

SUBGERENTE SUB-FG

SUCOR - SEGER - GOVES

assinado em 23/08/2024 11:09:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/08/2024 11:09:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA VANESSA MESSIAS MELLO (SUBGERENTE SUB-FG - SUCOR - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7FF6BD>